



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uibaí

quinta-feira, 19 de fevereiro de 2015

Ano V - Edição nº 00260 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uibaí publica



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D7B119C49C02F9816FA38C6D831F9E2D

Prefeitura Municipal de Uibaí

SUMÁRIO

- Aviso da Homologação e Resultado de Julgamento
- Decreto nº 05/2015

Prefeitura Municipal de Uibaí

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ
CNPJ: 14.140.701/0001-30

AVISO DA HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito no uso das suas atribuições homologa o resultado do julgamento da Licitação: Processo Administrativo nº 10/2015 – Pregão Presencial nº 10/2015. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar deste Município, às empresas: 1) CLAUDIA CARVALHO LEVI-ME (“MAIS BARATO SUPERMERCADO”), CNPJ nº. 00.464.981/0001-28, que venceu os Itens (01, 02, 09, 10, 16, 18, 19, 23, 27, 28 e 29); 2) LISETE PEREIRA DA ROCHA-ME (“COMERCIAL FOME ZERO”), CNPJ nº. 06.178.849/0001-36, que venceu os Itens (03, 05, 08, 13, 20, 22, 24, 25 e 26); 3) EUVALDO NOVAIS FERREIRA DE UIBAÍ-ME (“VAVÁ MINI QUITANDA”), CNPJ nº 02.901.235/0001-80, que venceu os Itens (04, 14 e 30); e 4) FABIOLA CARDOSO LOPES LEAL - EPP (“MERENDA & CIA”), CNPJ nº 03.013.399/0001-33, que venceu os Itens (06, 07, 11, 12, 15, 17, 21 e 31). PEDRO ROCHA FILHO – Prefeito.

Prefeitura Municipal de Uibaí

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ
CNPJ: 14.140.701/0001-30

RESULTADO DE JULGAMENTO

O Pregoeiro torna público aos interessados o resultado do julgamento referente a Licitação: Processo Administrativo nº 10/2015 – Pregão Presencial nº 10/2015. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar deste Município. Após análise documental e o julgamento das propostas, declara-se vencedoras do certame as empresas: 1) CLAUDIA CARVALHO LEVI-ME (“MAIS BARATO SUPERMERCADO”), CNPJ nº. 00.464.981/0001-28, que venceu os Itens (01, 02, 09, 10, 16, 18, 19, 23, 27, 28 e 29); 2) LISETE PEREIRA DA ROCHA-ME (“COMERCIAL FOME ZERO”), CNPJ nº. 06.178.849/0001-36, que venceu os Itens (03, 05, 08, 13, 20, 22, 24, 25 e 26); 3) EUVALDO NOVAIS FERREIRA DE UIBAÍ-ME (“VAVÁ MINI QUITANDA”), CNPJ nº 02.901.235/0001-80, que venceu os Itens (04, 14 e 30); e 4) FABIOLA CARDOSO LOPES LEAL - EPP (“MERENDA & CIA”), CNPJ nº 03.013.399/0001-33, que venceu os Itens (06, 07, 11, 12, 15, 17, 21 e 31). THIAGO CARVALHO RODRIGUES – Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Uibaí

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



DECRETO Nº 05/2015.

NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL, PARA DISCUSSÃO E CONCLUSÃO DO PROJETO DE LEI, MODIFICANDO A LEI Nº 087/1992 – REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM,

CONSIDERANDO que a adoção de tais procedimentos deverá ser realizada por Comissão Especial, cujo objetivo consistirá na discussão, no debate, na conclusão de procedimentos de apreciação e reavaliação na Lei Municipal nº 087, de 02 de abril de 1992, do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Uibaí, adequando-a à realidade do momento e do futuro;

CONSIDERANDO o acordado na reunião realizada no dia 12 de janeiro de 2015, cujos itens encontram-se ordenados em Ata lavrada, com as presenças de representantes do Sindicato dos Servidores Públicos de Uibaí – SSPMU e representantes do Poder Executivo do Município;

CONSIDERANDO que atende às necessidades da Administração Pública.

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Especial, nomeada com membros representantes, titulares e suplentes, indicados pela Prefeitura Municipal e pelo Sindicato dos Servidores Públicos de Uibaí, com o objetivo de discutir e concluir no prazo máximo de 90 (noventa) dias a elaboração de um Projeto de Lei, que buscará alterar alguns artigos da Lei Municipal nº 087, de 02 de abril de 1992, que estabeleceu o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais

Av. Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000
Fone/Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201- E-mail: pmub@hotmail.com .

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA
PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAI
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



Art. 2º. A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes representantes:

I] **Membros Representantes do Poder Executivo do Município de Uibaí:**

Titulares: Ronildo Joaquim de Almeida;
João Borges Cunha Neto;
Alex Vinícius Nunes Novaes;
Rita Ferreira Rocha Mendes.

Suplentes: Adenivaldo de Jesus Pereira;
Ada de Oliveira Machado Mendes

I] **Membros Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos de Uibaí:**

Titulares: Alberto da Silva Mota;
José Francolino dos Santos Souza;
Júnior Gomes de Oliveira;
Raimundo Carvalho Lopes.

Suplentes: Agnelo Alves Machado;
Ilane Nunes Novaes;
Florisvaldo de Souza Pereira.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Cumpra-se e publique-se

UIBAÍ – BAHIA, GABINETE DO PREFEITO,
Em, 11 de fevereiro de 2015.


Pedro Rocha Filho
Prefeito

Av. Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000
Fone/Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201- E-mail: pmub@hotmail.com .